



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005265/2023**  
**Data 22/06/2023**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	001414.1712200156.001 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15010000	3.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.500,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	001414.1712200156.001 33933900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	15010000	3.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.500,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

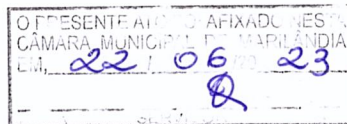
Marilândia-ES, 22 junho de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 22 / 06 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Legislativo